



ESTADO DO MARANHÃO


Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO
0910.002/2023
SECRETARIA DE ORIGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL CONSUMO SENDO ESTES EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MONTAGEM DE UMA SALA COM A FINALIDADE DE EXIBIÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA.
VOLUME: ÚNICO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0910002/2023
N: FL. 001
ASSINATURA 

Autuação


Processo / Protocolo: 0910.002/2023.

Entrada: 09/10/2023.

Origem: Secretaria Municipal de Cultura.

Destino: Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Assunto: Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia - MA.


Assessor de Gabinete



N: PROC. 0910 002/2023

N: FL. 002

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Newton Bello - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia (MA), 09 de outubro de 2023.

À Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia - MA.

Assunto: Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia - MA.

Excelentíssima Prefeita,

A presente contratação tem por objetivo a Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia - MA, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência, em anexo.

Essa contratação tem por objetivo a aquisição de material permanente e consumo que serão utilizados para a EXIBIÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS que serão utilizados de forma gratuita pela população deste município, deverá ser utilizado ainda para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura. Salienta ainda que este projeto vem de encontro com as necessidades da população uma vez que será mais um local de lazer para nossa população e sabemos das necessidades quanto a presente aquisição.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em Anexo Termo de Referência.


HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 011/2021



N: PROC. 0910 002/2023

N: FL. 003

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Newton Bello - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1. OBJETO

1.1. O presente processo tem por objetivo a aquisição de **material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais** pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia – MA.

2. MOTIVOS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de referência, bem como abertura de processo administrativo tem por objetivo a aquisição de material permanente e consumo que serão utilizados para a **EXIBIÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS** que serão utilizados de forma gratuita pela população deste município, deverá ser utilizado ainda para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura. Salaria ainda que este projeto vem de encontro com as necessidades da população uma vez que será mais um local de lazer para nossa população e sabemos das necessidades quanto a presente aquisição.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O cinema é um dos grandes meios de comunicação de todos os tempos. Ele é assim considerado, graças a sua capacidade de carregar mensagens, significar sentidos, representar mundos e criar comparações entre a realidade da plateia e aquelas transmitidas pelo filme. Nessa comparação, o público analisa o enredo e os personagens, refletindo sobre sua realidade e vislumbrando novas visões de mundo.

Salaria que cinema também é uma forma de inclusão. Ir ao cinema é considerado um dos programas mais corriqueiros dentre as possibilidades de lazer de algumas pessoas principalmente da classe média. Porém, apesar da aparente trivialidade dessa atividade, assistir a um filme em um cinema, atualmente, não pode ser considerado um programa de baixo custo, o que dificulta o acesso das classes populares.

3.2. A distribuição e o acesso da população às salas de cinema no Brasil podem apresentar um reflexo da concentração socioeconômica e da desigualdade regional do país. Os resultados são os entraves que dificultam a democratização do cinema por conta dos valores dos ingressos – consequência da dominação da indústria cultural sobre as salas de exibição – e a frequência por um público com maior poder aquisitivo. Considerando, especificamente, as questões materiais que implicam a dificuldade para uma pessoa de baixa renda aonde não pode estar indo ao cinema e mesmo diante da falta de lugares de lazer para nossa população temos a certeza que este projeto será uma porta para um novo mundo através das telas principalmente para nossos jovens e adolescente.

3.3. Importante esclarecer que o referido projeto se trata de uma sala de cinema aonde toda a população de Santa Luzia será beneficiado com este projeto.





N: PROC. 0910 002/2023
N: FL. 004
ASSINATURA →

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Newton Bello - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4. DA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CABO DE AUDIO P2+3RCA, FLEX, XC-P2-3RCA, 1,8 MT	2		
2	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO BRANCA	50		
3	CAIXA AMPLIFICADA 1800 WRMS, 10 POLG., LED, BLUETOOTH, BIVOLT	2		
4	EXTENÇÃO ELETR., 15 MT 10 AMP, CABO PP, 2X1.00 MM2, 3 TOMADAS	6		
5	MICROFONE DUPLO WIRELESS, DINÂMICO, DIGITAL,	3		
6	NOTEBOOK PROC INTEL I7, TELA 15,6 POL, SSD 240 GB, 8 GB RAM, WIN	1		
7	PROJETOR 3.000 LUMES, CONTR. 350: 1, BIVOLT, RESOL 1.280X800 PIXELS	1		
8	TELA PARA PROJEÇÃO 200X200 CM C/ TRIPÉ + BOLSA P/ TRANSPORTE	1		
9	AR CONDICIONADO FRIO, 18.000 BTUS, 220 VOLTS,	1		
10	MESA EM MDF 1,20 X 0,70 MT, COM GAVETEIRO E CHAVE, TAMPO AZUL	2		
11	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, S/ BRAÇO, ESTOFADA, COM RODÍZIO, COR AZUL.	2		
12	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR, BULK INK, WI FI DIRECT, USB, BIVOLT	1		

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;


5.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do

[Handwritten signature]



N: PROC. 071002/2023
N: FL. 005
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Newton Bello - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

cumprimento do contrato;

5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

5.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

5.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

5.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

6.2. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento da prestação do serviço;

6.3. Orientar a contratada acerca da correta execução dos serviços contratados, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos e providenciar a autorização para o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho, quando necessário;

6.4. Apresentar, quando solicitada, à empresa contratada todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto pactuado entre as partes.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada;

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura, de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos no Termo Contratual e nas demais regras a ele aplicadas.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. A Qualificação Técnica da contratada deverá ser comprovada através de:





N: PROC. 0920002/2017
N: FL. 006
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Newton Bello - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

7.1.1. **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a contratada presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste termo.

7.1.2. A contratada deverá possuir os competentes documentos que lhe outorga prestar os serviços contratados.

7.1.3. A contratada deverá comprovar, por meio de declaração própria e/ou de terceiros, que conta com serviço de jornalista e/ou publicitário habilitado, com devida qualificação e experiência compatíveis com o objeto contratado.

8. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

8.1. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. A fiscalização será realizada por meio de:

9.1.1. Relatório de campo de atuação produzido por um profissional habilitado, a ser encaminhado semanalmente ao Departamento de Comunicação da Prefeitura ou órgão com competência similar, pela contratada, como condição indispensável para o pagamento;

9.1.2. Caso o referido relatório apresente qualquer inconsistência, a contratante deverá proceder à verificação.

9.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

9.2.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9.2.3. O Fiscal do Contrato, que ficará responsável pela execução do contrato será designado por Portaria, e caberá as atribuições contidas no presente Termo de



N: PROC. 0910002/2027

N: FL. 007

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Newton Bello - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Referência, naquilo que lhe for aplicado, o exercício da fiscalização do contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

9.2.4. Propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.2.5. Acompanhamento a execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a CONTRATADA, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Despesa ou a assinar o instrumento contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de contratar com o Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto do contrato, devidamente atualizado.

10.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à aplicação da seguinte multa de mora:


- a) Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da respectiva Nota de Despesa, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

10.3. Além da multa aludida no item anterior, a contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Impedimento de participar em licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior à de até 03 (três) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Newton Bello - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0910002/1023
N: FL 008
ASSINATURA 

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir/modificar, no prazo estipulado, o serviço recusado pela CONTRATANTE;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

10.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

10.9. Quando a contratada, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.10. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11. DO PRAZO E PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

11.1. Após a formalização da contratação do serviço, a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão procederá a emissão da NOTA DE DESPESA para a referida despesa.





N: PROC. 0910002/2017

N: FL. 009

ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Cultura

Avenida Newton Bello - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.2. O pagamento será efetuado nos termos do instrumento contratual.

11.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação da "Solicitação de Pagamento" em papel timbrado da empresa, discriminando o período de referência, número da NF, o valor a ser recebido acompanhado da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, protocolada no setor indicado pela Prefeitura, devidamente atestada pelas unidades competentes para o respectivo pagamento.

11.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, devendo ter no verso o atesto de recebimento dos serviços pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

11.5. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

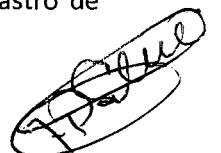
11.6. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento dos materiais.

11.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.8. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.9. A retenção dos tributos devidos, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, não será efetuada caso o contratante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

11.10. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27.12.96, publicado no D.O.U. de 30.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica) ou preencham a declaração de optante do SIMPLES.





N: PROC. 0910602/2023

N: FL 010

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Newton Bello - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.11. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

11.12. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.

11.13. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

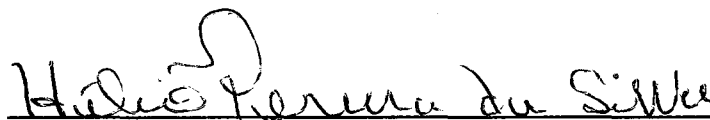
11.14. A responsabilidade pelo atraso no envio da "Solicitação de Pagamento" Nota Fiscal/Fatura será inteiramente da contratada.

11.15. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Santa Luzia (MA), 09 de outubro de 2023.



HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 011/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0910002/2023

N: FL. 011

ASSINATURA →

DESPACHO

Processo Administrativo nº 0910.002/2023.

Assunto: Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia – MA.

1. Cumpre registrar, que em obediência ao que dispõe o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** o Termo de Referência anexo aos autos do Processo em epígrafe.

3. Assim, determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Compras para a realização das cotações/pesquisas de preços e elaboração do mapa comparativo de valores a fim de definir o preço médio da contratação supra;
- b) à CPL para manifestar-se sobre a forma de contratação do objeto, apresentando a documentação pertinente;
- c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- d) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a ratificação do processo e autorização da contratação;

Santa Luzia - MA, 11 de outubro de 2023.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)



N: PROC. 0910.002/2023

N: FL. 012

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

SETOR DE COMPRAS

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910.002-2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Setor de Compras, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para **aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia – MA**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência.

As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com; a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com.

Santa Luzia/MA, 16 de outubro de 2023.

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021



N: PROC. 0910062/2023

N: FL. 013

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

SETOR DE COMPRAS

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 16 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Setor de Compras

OBJETO: Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia – MA.

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

ITEM	PRODUTO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CABO DE AUDIO P2+3RCA, FLEX, XC-P2-3RCA, 1,8 MT	2		
2	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO BRANCA	50		
3	CAIXA AMPLIFICADA 1800 WRMS, 10 POLG., LED, BLUETOOTH, BIVOLT	2		
4	EXTENÇÃO ELETR., 15 MT 10 AMP, CABO PP, 2X1.00 MM2, 3 TOMADAS	6		
5	MICROFONE DUPLO WIRELESS, DINÂMICO, DIGITAL,	3		
6	NOTEBOOK PROC INTEL I7, TELA 15,6 POL, SSD 240 GB, 8 GB RAM, WIN	1		
7	PROJETOR 3.000 LUMES, CONTR. 350: 1, BIVOLT, RESOL 1.280X800 PIXELS	1		
8	TELA PARA PROJEÇÃO 200X200 CM C/ TRIPÉ + BOLSA P/ TRANSPORTE	1		
9	AR CONDICIONADO FRIO, 18.000 BTUS, 220 VOLTS,	1		
10	MESA EM MDF 1,20 X 0,70 MT, COM GAVETEIRO E CHAVE, TAMPO AZUL	2		
11	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, S/ BRAÇO, ESTOFADA, COM RODÍZIO, COR AZUL.	2		
12	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR, BULK-INK, WI FI DIRECT, USB, BIVOLT	1		

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: cotacao.santaluzia@hotmail.com

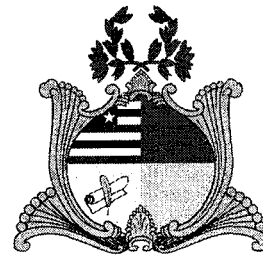
Atenciosamente,


MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 602 / 2023 :: TERÇA, 17 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910.001-2023. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Setor de Compras, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para **aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia - MA**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com; a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br>. Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com Santa Luzia/MA, 17 de outubro de 2023. **MARCOS ALEXANDRE DA SILVA** - Diretor do Departamento de Compras. Portaria Nº 056/2021.

N: PROC. 0910.001-2023

N: FL. 014

ASSINATURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2bb2135574fdb02d47d758ecf9ca3f127d710b81

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



F DE SOUSA E CIA LTDA / CNPJ:23.107.024/0001-40
RUA: GETULIO VARGAS, Nº17 – BAIRRO ABDON BRAIDE – SANTA LUZIA – MA
FONE: (98) 36546674 (98) 982760771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

PARA : CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

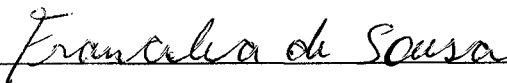
RESPOSTA A SOLICITAÇÃO ENVIADA.

SEGUE ABAIXO NOSSOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE COMPRA PARA OS ITENS RELACIONADOS
NA PLANILHA.

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	R\$ UNID	R\$ TOTAL
01	CABO DE AUDIO P2+3RCA, FLEX, XC-P2-3RCA, 1,8 MT	ELGIN	2	19,75	39,50
02	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO BRANCA	TRAMONTINA	50	65,95	3.297,50
03	CAIXA AMPLIFICADA 1800 WRMS, 10 POLG., LED, BLUETOOTH, BIVOLT	AMVOX	2	2.350,00	4.700,00
04	EXTENÇÃO ELETR., 15 MT 10 AMP, CABO PP, 2X1.00 MM2, 3 TOMADAS	ELGIN	6	110,00	660,00
05	MICROFONE DUPLO WIRELESS, DINÂMICO, DIGITAL,	KADOSH	3	1.100,00	3.300,00
06	NOTEBOOK PROC INTEL I7, TELA 15,6 POL, SSD 240 GB, 8 GB RAM, WIN	LENOVO	1	5.850,00	5.850,00
07	PROJETOR 3.000 LUMES, CONTR. 350 : 1, BIVOLT, RESOL 1.280X800 PIXELS	EPSON	1	4.980,00	4.980,00
08	TELA PARA PROJEÇÃO 200X200 CM C/ TRIPÉ + BOLSA P/ TRANSPORTE	GOLDENTEC	1	1.098,00	1.098,00
09	AR CONDICIONADO FRIO, 18.000 BTUS, 220 VOLTS,	GREE	1	3.898,95	3.898,95
10	MESA EM MDF 1,20 X 0,70 MT, COM GAVETEIRO E CHAVE, TAMPO AZUL	SÓ AÇO	2	560,00	1.120,00
11	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, S/ BRAÇO, ESTOFADA, COM RODÍZIO, COR AZUL.	SÓ AÇO	2	535,00	1.070,00
12	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR, BULK INK, WI FI DIRECT, USB, BIVOLT	EPSON	1	1.620,00	1.620,00
PREÇO TOTAL DOS ITENS					31.633,95

PRAZO DESSA PROPOSTA : 30 DIAS

Santa Luzia, 17 de outubro de 2023



ASSINATURA

F DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 Abdon Braide
CEP: 65.390-000
Santa Luzia - MA

PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI

CNPJ 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, 388 - Centro

Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000

N: PROC. 0910602/2023

N: FL. 016

ASSINATURA →

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ATT. : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SENHORES,

CONFORME SOLICITADO POR ESSE ORGÃO, INFORMO MEUS PREÇOS PARA OS PRODUTOS E QUANTIDADES ABAIXO
RELACIONADOS.

NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CABO DE AUDIO P2+3RCA, FLEX, XC-P2-3RCA, 1,8 MT	MD9	2	18,65	37,30
2	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO BRANCA	PISANI	50	56,79	2.839,50
3	CAIXA AMPLIFICADA 1800 WRMS, 10 POLG., LED, BLUETOOTH, BIVOLT	PULSE	2	2.298,95	4.597,90
4	EXTENÇÃO ELETR., 15 MT 10 AMP, CABO PP, 2X1.00 MM2, 3 TOMADAS	WIREPRO	6	105,95	635,70
5	MICROFONE DUPLO WIRELESS, DINÂMICO, DIGITAL,	CUSTOM SOUND	3	959,99	2.879,97
6	NOTEBOOK PROC INTEL I7, TELA 15,6 POL, SSD 240 GB, 8 GB RAM, WIN	ACER	1	5.539,95	5.539,95
7	PROJETOR 3.000 LUMES, CONTR. 350 : 1, BIVOLT, RESOL 1.280X800 PIXELS	EPSON	1	4.939,95	4.939,95
8	TELA PARA PROJEÇÃO 200X200 CM C/ TRIPÉ + BOLSA P/ TRANSPORTE	BETEC	1	998,00	998,00
9	AR CONDICIONADO FRIO, 18.000 BTUS, 220 VOLTS,	ELGIN	1	3.796,65	3.796,65
10	MESA EM MDF 1,20 X 0,70 MT, COM GAVETEIRO E CHAVE, TAMPO AZUL	MODELO	2	519,50	1.039,00
11	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, S/ BRAÇO, ESTOFADA, COM RODÍZIO, COR AZUL.	MODELO	2	496,98	993,96
12	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR, BULK INK, WI FI DIRECT, USB, BIVOLT	EPSON	1	1.598,00	1.598,00

VALOR TOTAL

29.895,88

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$.29.662,33 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

SANTA LUZIA, 18 DE OUTUBRO DE 2023

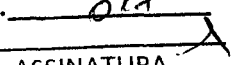
A P TONASSI

ANISIO PAULO TONASSI

CPF 856.991.367-20



J P F FELIX EIRELI
CNPJ nº 41.566.086/0001-00
Avenida Dr. José Burneth 394-A
Sala Comercial Letra A 1º Piso Centro
CEP: 65.390-000 Santa Luzia – MA

N: PROC. 0910.002/1023
N: FL. 014
ASSINATURA 

PROPOSTA DE PREÇOS

J P F FELIX EIRELI
CNPJ Nº 41.566.086/0001-00
Avenida Dr. José Burneth 394-A
Sala Comercial Letra A 1º Piso Centro
CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

NOME DE FANTASIA: J.P.F. FELIX EIRELI	
RAZÃO SOCIAL: ALTERNATIVA	
CNPJ: 09.399.430/0001-00	
INSC. EST.: 1234131-68	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: AVENIDA DR JOSE BURNETH 394A CENTRO 1 PISO SALA COMERCIAL A	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SANTA LUZIA
CEP: 65.390-000	E-MAIL: alternativaeireli10@gmail.com
TELEFONE: (98) 985271119	TELEFONE: 98 985271119
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO NORDESTE	CONTA BANCÁRIA: 11315-0
Nº DA AGÊNCIA: 242	

1. PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	CABO DE AUDIO P2+3RCA, FLEX, XC-P2-3RCA, 1,8 MT	ELGIN	UN	2	21,50	43,00
2	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO BRANCA	PISANI	UN	50	68,00	3.400,00
3	CAIXA AMPLIFICADA 1800 WRMS, 10 POLG., LED, BLUETOOTH, BIVOLT	AMVOX	UN	2	2.398,00	4.796,00
4	EXTENÇÃO ELETR., 15 MT 10 AMP, CABO PP, 2X1.00 MM2, 3 TOMADAS	ELGIN	UN	6	115,00	690,00
5	MICROFONE DUPLO WIRELESS, DINÂMICO, DIGITAL,	CUSTON SOUND	UN	3	1.120,00	3.360,00
6	NOTEBOOK PROC INTEL I7, TELA 15,6 POL, SSD 240 GB, 8 GB RAM, WIN	ACER	UN	1	5.900,00	5.900,00
7	PROJETOR 3.000 LUMES, CONTR. 350: 1, BIVOLT, RESOL 1.280X800 PIXELS	EPSON	UN	1	5.050,00	5.050,00
8	TELA PARA PROJEÇÃO 200X200 CM C/ TRIPÉ + BOLSA P/ TRANSPORTE	BETEC	UN	1	1.150,00	1.150,00
9	AR CONDICIONADO FRIO, 18.000 BTUS, 220 VOLTS,	GREE	UN	1	3.980,00	3.980,00
10	MESA EM MDF 1,20 X 0,70 MT, COM GAVETEIRO E CHAVE, TAMPO AZUL	MODELO	UN	2	575,00	1.150,00
11	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, S/ BRAÇO, ESTOFADA, COM RODÍZIO, COR AZUL.	SÓ AÇO	UN	2	550,00	1.100,00
12	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR, BULK INK, WI FI DIRECT, USB, BIVOLT	EPSON	UN	1	1.680,00	1.680,00
VALOR GLOBAL						32.299,00
R\$ 32.299,00 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais)						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. O prazo de validade desta proposta é de **90 (NOVENTA)**, dias, contados da data de assinatura deste.

4. Declaro que o prazo para prestar a entrega dos materiais será no máximo de **15 (QUINZE)**, contados do recebimento da Ordem de compra.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até **30 (TRINTA)**, contados a partir da notificação oficial feita pela contratante, sem qualquer custo;





J P F FELIX EIRELI

CNPJ nº 41.566.086/0001-00

Avenida Dr. José Burneth 394-A

Sala Comercial Letra A 1º Piso Centro

CEP: 65.390-000 Santa Luzia – MA

N: PROC. 0910.002/2023

N: FL. 018

ASSINATURA

7. Os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 11.315-0, AGÊNCIA N°. 242, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, em nome de J.P.F FELIX.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. **JOAO PAULO FERREIRA FELIX**, Portador do RG, sob o nº. **000122501499-6 SSP MA**, e CPF nº **001.112.883-63**, com residência na Rua 9 de setembro s/nº Centro Santa Luzia - MA.

Santa Luzia - MA, 18 de outubro de 2023.

Joao Paulo Ferreira Felix
CI nº 000122501499-6 SSP MA
CPF nº 001.112.883-63

J P F FELIX EIRELI
CNPJ Nº 41.566.086/0001-00
Avenida Dr José Burneth 394-A
Sala Comercial Letra A 1º Piso Centro
CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 09160024027

N: FL. 019

ASSINATURA

DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PROCESSO ADM.: 0910.002/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL CONSUMO SENDO ESTES EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MONTAGEM DE UMA SALA COM A FINALIDADE DE EXIBIÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado no **MAPA DE APURAÇÃO** em anexo.

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas, desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da Empresa, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 19 de outubro de 2023.



Marcos Alexandre da Silva
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL CONSUMO SENDO ESTES EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA MONTAGEM DE UMA SALA COM A FINALIDADE DE EXIBIÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

MAPA COMPARATIVO				A. P. TONASSI, CNPJ: 01.833.230/0001-02		PAPELARIA AÇAILÂNDIA, CNPJ: 12.075.503/0001-05		J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ: 09.399.430/0001-00		MENOR VALOR	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CABO DE AUDIO P2+3RCA, FLEX, XC-P2-3RCA, 1,8 MT	UN	2	18,65	37,30	19,75	39,50	21,50	43,00	18,65	37,30
2	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO BRANCA	UN	50	56,79	2.839,50	65,95	3.297,50	68,00	3.400,00	56,79	2.839,50
3	CAIXA AMPLIFICADA 1800 WRMS, 10 POLG., LED, BLUETOOTH, BIVOLT	UN	2	2.298,95	4.597,90	2.350,00	4.700,00	2.398,00	4.796,00	2.298,95	4.597,90
4	EXTENÇÃO ELETR., 15 MT 10 AMP, CABO PP, 2X1.00 MM2, 3 TOMADAS	UN	6	105,95	635,70	110,00	660,00	115,00	690,00	105,95	635,70
5	MICROFONE DUPLO WIRELESS, DINÂMICO, DIGITAL,	UN	3	959,99	2.879,97	1.100,00	3.300,00	1.120,00	3.360,00	959,99	2.879,97
6	NOTEBOOK PROC INTEL I7, TELA 15,6 POL, SSD 240 GB, 8 GB RAM, WIN	UN	1	5.539,95	5.539,95	5.850,00	5.850,00	5.900,00	5.900,00	5.539,95	5.539,95
7	PROJETOR 3.000 LUMES, CONTR. 350: 1, BIVOLT, RESOL 1.280X800 PIXELS	UN	1	4.939,95	4.939,95	4.980,00	4.980,00	5.050,00	5.050,00	4.939,95	4.939,95
8	TELA PARA PROJEÇÃO 200X200 CM C/ TRIPÉ + BOLSA P/ TRANSPORTE	UN	1	998,00	998,00	1.098,00	1.098,00	1.150,00	1.150,00	998,00	998,00
9	AR CONDICIONADO FRIO, 18.000 BTUS, 220 VOLTS,	UN	1	3.796,65	3.796,65	3.898,95	3.898,95	3.980,00	3.980,00	3.796,65	3.796,65
10	MESA EM MDF 1,20 X 0,70 MT, COM GAVETEIRO E CHAVE, TAMPO AZUL	UN	2	519,50	1.039,00	560,00	1.120,00	575,00	1.150,00	519,50	1.039,00
11	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, S/ BRAÇO, ESTOFADA, COM RODÍZIO, COR AZUL.	UN	2	496,98	993,96	535,00	1.070,00	550,00	1.100,00	496,98	993,96
12	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR, BULK INK, WI FI DIRECT, USB, BIVOLT	UN	1	1.598,00	1.598,00	1.620,00	1.620,00	1.680,00	1.680,00	1.598,00	1.598,00
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS					29.895,88		31.633,95		32.299,00		29.895,88

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

N: PROC. 020 204/003
N: FL. 011

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

ANTONIO PAULO TOMASSI

NOME DO TITULAR **ANTONIO PAULO TOMASSI** NOME DO PAI **ANTONIO** ESTADO CIVIL **CASADO**

TÍTULO DO COMÉRCIO **ANTONIO PAULO TOMASSI E MARTA GERALDA TOMASSI**

DATA DE FUNDACÃO **02/05/84** TIPO DE COMÉRCIO **COMERCIAL**

CNPJ **0185699136720** N.º DE INSCRIÇÃO **15.020.499** ESTADO **MS**

RESIDÊNCIA **RUA SANTA CLARA, Nº 35 - JARDIM AMÉRICA - CEP 65.926-000 - A**

ACAILÂNDIA-MA.

Não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o ampare a exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- 02 1. CONSTITUIÇÃO
- 2. INSCRIÇÃO DE FILIAL
- 3. INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
- 4. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 5. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 6. CANCELAMENTO DE SEDE
- 7. PROTEÇÃO DO NOME COMERCIAL
- 8. ABERTURA DE FILIAL
- 9. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 10. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 11. CANCELAMENTO DE FILIAL

03 **A P TOMASSI**

04 **01** 05 **01**

06 **RUA FORTALEZA Nº 81**

07 **CELTRO**

08 **65926000** **ACAILÂNDIA** **MA**

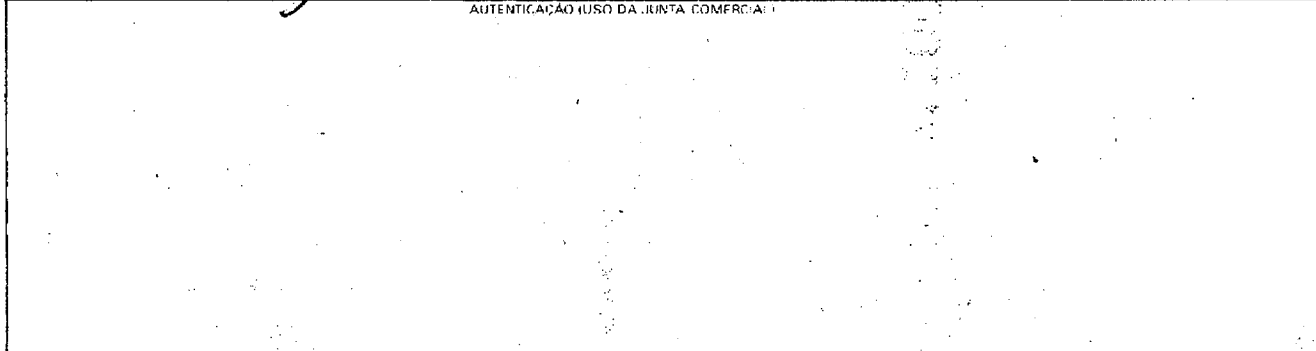
09 **2.000.000** **(DOIS MIL REAIS)**

10 **02** 11 **05** 12 **01**

OBJETIVIDADE ECONÔMICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

13	5	2	4	5	0
14	7	2	5	0	8
15					9
16					7
17					5

DATA **02.05.97** ASSINATURA DO TITULAR *Antonio Paulo Tomassi* 18 **02** **05** **97**



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras e outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo em cada quadrícula de marcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas" instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 28/12/87.

N: PROC. 02106021/23

N: FL. 022

ASSINATURA [Signature]

JUNTA COMERCIAL E
ESTAD. DO MARANHÃO

12MAI97 001658

PROTOCOLO

MAY 13 1997

1100.989.834



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VERSO

N: PROC. 0910.002/043
N: FL. 013
ASSINATURA [Signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANÍSIO PAULO TONASSI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MURIAE	MG	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ANÍSIO LUIS TONASSI		(mãe) MARIA GERALDA TONASSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01.01.1964	IDENTIDADE número emissor 5.020.499	Orgão UF SSP MG	CPF (número) 856991367-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA AV. NEWTON BELLO		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5/N
MUNICÍPIO SANTA LUZIA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. P. TONASSI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. NEWTON BELLO		NÚMERO 368	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 368
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades secundárias 5246901	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		




DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-05-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 018332300001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) A. P. TONASSI			
DATA DA ASSINATURA 30-06-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>[Signature]</u>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <u>[Signature]</u> Silvana Maria Silva de Brito Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 273 14/07/04	AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2004 SOB Nº: 20040102785 Protocolo: 04/010278-5 Empresa: 21 1. 0098983 4 A. P. TONASSI <u>[Signature]</u> JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXX00000000		N: PROC. 0910 0011623	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO PAULO TONASSI				N: FL. 024	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		ASSINATURA	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ANISIO LUIS TONASSI		(mãe) MARIA GERALDA TONASSI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1964	IDENTIDADE (número) 0314002420064	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 856.991.367-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2563		
MUNICÍPIO SANTA LUZIA				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL A. P. TONASSI					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2563		
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4751200 4755502 4763601 4761001 4789099 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJ DE OUTROS PRODUTOS NAO ESP ANTERIORMENTE (MATERIAIS DE LIMPEZA) COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01833230000102	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sistema/gerente) A. P. TONASSI					
DATA DA ASSINATURA 15/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Rua. Dr. Comendador 745 - Centro
 Fone: (91) 3653-1466 FAX: 3653-1951

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Jussara Araújo Bezerra</i> Juliano Bezerra Revisor Mercantil 21/05/09	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2009 SOB O NÚMERO: 20090200659 Protocolo: 09/020065-9 Empresa: 21 1 0098983 4 A.P. TONASSI	 ADALBERTO AMARO FERREIRA SECRETÁRIO GERAL Nº AB 156255	 MA1200900959453
--	---	---	--

N: PROC. 191604/03
N: FL. 025
ASSINATURA [Signature]

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Reconhecimento
de Firma
0000136786

COMANDO DE SERVIÇOS
Rua do Comércio, 111 - 1905
Fone: (56) 3653-1148

é autêntica como verdadeira a(s) firma (s) de
Amisio Paulo Tabnami
por ser autêntica o referido
Verdade e dou 13

Santa Inês/MA, 15 / 105 / 2009

Em Teste [Signature] da verdade




- Luciene Campos Santos - Titular
- Laurizeth S. Bringer Martins - Substitua

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX		N: PROC. 09166021/003	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO PAULO TONASSI				N: FL. 026	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		ASSINATURA	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANISIO LUIS TONASSI		(mãe) MARIA GERALDA TONASSI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1964		IDENTIDADE (número) 0314002420064		Órgão emissor SSP	
		UF - MA		CPF(número) 856.991.367-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.390-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2563	
MUNICÍPIO SANTA LUZIA				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL A. P. TONASSI					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.390-000	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2563	
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF PAÍS MA BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4789007 4789008 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO XX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/1997		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01833230000102		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
				UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. P. TONASSI					
DATA DA ASSINATURA 15/05/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

Recorrido
Santa Inês
Em Tal
 Lu
 LA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SANTA INÊS-MA
Rua dos Comerciantes, 743 - Centro
Fone: (98) 3633-1330 FAX: 3633-7878

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

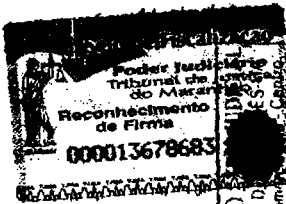
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Jussara Araújo Baralho</i> Juliana Pinheiro 21/05/09	 JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/05/2009 SOB O NÚMERO: 20090200659 Protocolo: 091020065-9 Empresa: 21 1 0098983 4 A.P.TONASSI	 JUCEMA  AB 156254 MA1200900959453
--	--	---

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

N: PROC. 0916062/03

N: FL. 028

ASSINATURA



1º OFÍCIO
COMARCA DE
RUA JOÃO COMÉRSIO
FONE: (92) 3653-1400 FAX: 3653-1401

Reconheço como verdadeira a(s) firma (s) de
Márcio Paulo Leonani,
por ser autêntica e re-
ferido à verdade e dou f.s.

Santa Inês/MA, 15 de 05 de 2009

Em Teste, _____ da verdade.

Luciene Campos Santos - Titular
 Laurizeth S. Braga Martins - Substituta

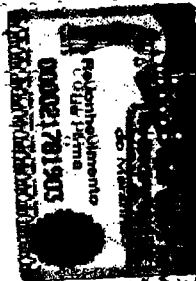
[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO PAULO TONASSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANISIO LUIS TONASSI		(mãe) MARIA GERALDA TONASSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1964		IDENTIDADE (número) 0314002420064	
ORGÃO EMISOR SSP		UF MA	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 856.991.367-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2583
MUNICIPIO SANTA LUZIA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A P TONASSI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2583
MUNICIPIO SANTA LUZIA		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) papelariatonassi@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4751201 4755502 4761001 4763601 4789007 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01833230000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. P. TONASSI			
DATA DA ASSINATURA 04/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Davi Conceição Gonçalves</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - Santa Inês - MA Mat: 307 05/11/13	AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2013 DE O NÚMERO: 20130754039 Protocolo: 13/075403-0 Empresa: 21100989834 P. TONASSI		
<i>CLEDINICE BASTOS DA FONSECA</i> SECRETÁRIA GERAL Nº AF 055.191			

N: PROC. 0911602/2013

N: FL. 029

ASSINATURA 

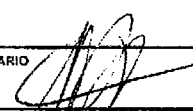

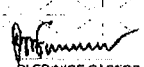


Reconheço (s) e nego (s), por semelhança:
André Paulo Mendes
em 04/11/13
em 0911602/2013 da Verdade.
André Paulo Mendes

Juliano Pinheiro Vieira Cordeiro-Escritor Substituto
Márcia Elise de Sousa Alencar-Escritor Substituto
Edinaldo Melo de Souza-Escritor Autorizado
Suzana Sousa Vieira-Escritor Autorizada

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

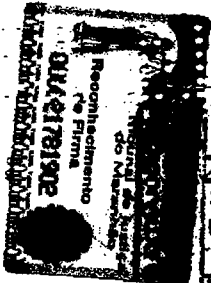
Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		N: PROC. 0915002/2013	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO PAULO TONASSI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		ASSINATURA	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ANISIO LUIS TONASSI			(mãe) MARIA GERALDA TONASSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1964	IDENTIDADE (número) 0314002420064	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 856.991.367-20	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 2563		
MUNICÍPIO SANTA LUZIA				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL A P TONASSI					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 2563		
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelariatonassi@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4744099 4753900 4756300 4789005 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISICAIS E ACESSORIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES DOMISSANITÁRIOSXXXXXXXXXX XX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01833230000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-500 Independente <input checked="" type="checkbox"/> 52100	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A P TONASSI					
DATA DA ASSINATURA 04/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 				
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Davi Conceição Gonçalves</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - Santa Inês - MA Mat: 307 05/11/13		AUTENTICAÇÃO 		JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2013 DE O NÚMERO. 20130754030 Protocolo: 13-075403-0 Empresa 21 1 0098983 4 P. TONASSI  CLEIDINCE BASTOS DA FONSECA Nº AF 055.195 SECRETÁRIA GERAL	

N: PROC. 020 2011/5019

N: FL 031

ASSINATURA 



STJ
COMARCA
RUA 1


Reponho (a) a firma(s), por semelhança:
Américo Paulo Gomes

Santa Inês-MA, 04/11/13


Em Test. Gomes da Verdade.
Gomes

Juliano Pinheiro Vieira Coutinho-Escritor Substituto
Maria Eliete de Sousa Alencar-Escritor Substituto
Edineide Melo de Sousa-Escritor Autorizada
Soraya Sousa Vieira-Escritor Autorizada

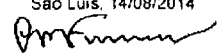
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		N: PROC. 0916004/6003 N: FL. 032	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO PAULO TONASSI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ANISIO LUIS TONASSI			(mãe) MARIA GERALDA TONASSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1964		IDENTIDADE (número) 0314002420064		Órgão emissor SSP	UF MA
				CPF (número) 856.991.367-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2563
MUNICÍPIO SANTA LUZIA					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL A P TONASSI-EPP					
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65.390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2563
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelariatonassi@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4751201 4755502 4761001 4763601 4789007 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/1997		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01833230000102		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A P TONASSI-EPP					
DATA DA ASSINATURA 26/06/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PAGA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Davi Conceição Gonçalves Chefe Escritório Regional DUCEMA - Santa Inês - MA Mat. 307 14/08/14			AUTENTICAÇÃO		
			 MA1201405110291		

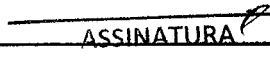
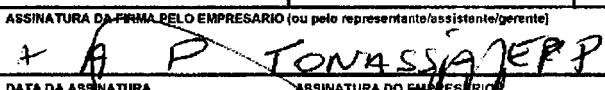
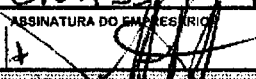
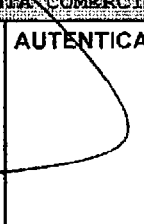

Faint, illegible text, possibly a stamp or header.

N: PROC. 0916002123
N: FL. 033
ASSINATURA 



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 14/08/2014 Sob N° 20140521933
Protocolo : 140521933 de 29/07/2014 NIRE: 21100989834
A.P.TONASSI-EPP
Chancela FBB32E74DAD8A5D48C07339F6CFE721ACDE89256
São Luis, 14/08/2014

CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

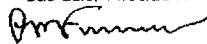
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXX		N: PROC. 09165011-27	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO PAULO TONASSI		ASSINATURA 			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ANISIO LUIS TONASSI		(mãe) MARIA GERALDA TONASSI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1964	IDENTIDADE (número) 0314002420064	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 856.991.367-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 2563		
MUNICÍPIO SANTA LUZIA				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL A P TONASSI-EPP					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO 388	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.390-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 2563		
MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelariatonassi@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4744099 4753900 4756300 4789005 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISICAIS E ACESSORIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SENEANTES DOMISSANITÁRIOSXXXXXXXXXXXX XX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01833230000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 2-não	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 					
DATA DA ASSINATURA 28/06/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Davi Conceição Gonçalves</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - Santa Inês- MA NRE 307 14/08/14		AUTENTICAÇÃO 			
		 MA1201405110291			

N: PROC. 0916002/1623
N: FL. 035
9
ASSINATURA


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 14/08/2014 Sob N° 20140521933
Protocolo 140521933 de 29/07/2014 NIRE 21100989834
A.P.TONASSI-EPP
Chancela FBB32E74DAD8A5D48C07339F6CFE721ACDE89256
São Luis, 14/08/2014


CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



N: PROC 6916-02/2017

N: FL 236

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANISIO PAULO TONASSI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANISIO LUIS TONASSI		(mãe) MARIA GERALDA TONASSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/01/1964	IDENTIDADE (número) D314002420064	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 856.991.367-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000		
MUNICÍPIO Santa Luzia				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A.P. TONASSI - EPP				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000		
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelaria.acailandin@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 576.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos e setenta e seis mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4755502, 4756300, 4759899, 4761001, 4763601, 4763602, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 2 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 3 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 6 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.833.230/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF
DATA ASSINATURA 10/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
				
		MA1170000726927		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:22 SOB Nº 20170084043.
PROTOCOLO: 170084043 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701056646. NIRE: 21100989834.
A.P. TONASSI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 0916001/03
N: FL. 037

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referir-se a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANÍSIO PAULO TONASSI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANÍSIO LUIS TONASSI		(mãe) MARIA GERALDA TONASSI		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 01/01/1964	IDENTIDADE (número) 0314002420064	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 856.991.367-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000		
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A.P TONASSI - EPP				
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NEWTON BELLO				NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000		
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papleria.acailandia@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 576.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos e setenta e seis mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 8 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 9 47.89-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 10 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 11 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 12 47.59- 8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO,			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.833.230/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF
DATA ASSINATURA 10/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA1170000726927		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:22 SOB Nº 20170084043.
PROTOCOLO: 170084043 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701056646. NIRE: 21100989834.
A.P. TONASSI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

N: PROC. 0910004/013
 N: FL. 038

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 3/3

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100989834		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ANISIO PAULO TONASSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANISIO LUIS TONASSI		(mãe) MARIA GERALDA TONASSI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 01/01/1964	IDENTIDADE (número) 0314002420064	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 856.991.367-20			
EMANCIPAÇÃO (em nome de emancipação - aplicável no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. P. TONASSI - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NEWTON BELLO			NÚMERO 388
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65390-000	
MUNICÍPIO Santa Luzia		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) papelaria.scailandia@hotmail.c			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 576.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinhentos e setenta e seis mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ E OUTROS SIMILARES - PANEIAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.833.230/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE (OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF
DATA ASSINATURA 10/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000726927	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 16:22 SOB Nº 20170084043.
 PROTOCOLO: 170084043 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701056646. NIRE: 21100989834.
 A. P. TONASSI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/03/2017
 www.espresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MATARIPUÃ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA GERAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (SBI)

MAI953557276



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 031400242006-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/02/2017

NOME: ANISIO PAULO TONASSI

FILIAÇÃO: ANISIO LUIS TONASSI E MARIA GERALDA TONASSI

NATURALIDADE: MURIAE - MG DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1964

DOC ORIGEM: CASAM. N.890 FLS.195-V LIV.03

CPF: 856991367-20


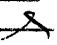
SAD LUIS-MA P-30

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

N: PROC 0910021/03
 N: FL. 039
 ASSINATURA

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		N: PROC. <u>09116002/1017</u> N: FL. <u>090</u> ASSINATURA 	
		DATA DE ABERTURA 19/05/1997	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.833.230/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL A. P. TONASSI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA TONASSI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NEWTON BELLO		NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3654-6624	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2023 às 09:22:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 0200004-23
N: FL. 001

ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. P. TONASSI
CNPJ: 01.833.230/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:31 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **7A08.1AF0.A13F.6E8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: PROC. 0110 502/2023

N: FL. 042

ASSINATURA 

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.833.230/0001-02
Razão Social: A P TONASSI
Endereço: AV NEWTON BELO 388 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

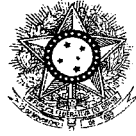
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2023 a 05/11/2023

Certificação Número: 2023100700330940322038

Informação obtida em 10/10/2023 11:34:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 09 16001/23

N: FL. 043

ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. TONASSI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.833.230/0001-02

Certidão n°: 53243628/2023

Expedição: 02/10/2023, às 17:13:58

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. TONASSI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.833.230/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Companhia Pública de Negócios do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.833.230/0001-02 **Inscrição Estadual:** 12.154308-0

Razão Social: A P TONASSI ME

Regime Apuraçã: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NEWTON BELLO

Número: 388 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SANTA LUZIA **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/11/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 13/12/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/05/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

N: PROC. 890002/2023

N: FL. 044

ASSINATURA



N: PROC. 021.006.21/2023
N: FL. 041
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246341/23

Data da

09/09/2023 09:37:53

Inscrição Estadual: 121543080

CPF/CNPJ: 01833230000102

Razão Social: A P TONASSI ME

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 388 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2023 09:37:53



N: PROC. 071022/23

N: FL. 016

ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070372/23

Data da

27/09/2023 09:10:29

Inscrição Estadual: 121543080

CPF/CNPJ: 01833230000102

Razão Social: A P TONASSI ME

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 388 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/09/2023 09:10:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

N: PROC. 091662/2023
N: FL. 044
ASSINATURA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

34.0608

Nº do Alvará

207/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: **A P TONASSI**
CPF/CNPJ: **01833230000102**
RG/Insc
Nome Fantas.: **PAPELARIA TONASSI**

Endereço

Logradouro: **AVN NEWTON BELLO** Número: **388**
Complemento: **CENTRO** CEP: **65390000**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Santa Luzia** Estado: **MA**

Atividade Principal

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividades Secundárias

Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de móveis

Observações

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Validador

A985047BC0064B8C

Emissão

31/01/2023

Data de Abertura

19/05/1997

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Pref Mun de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Da Divisão de Tributação
Portaria nº 38/2023

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

N: PROC 01100021/2023
N: FL. 048
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: **000009046** Inscrição Municipal: **34.0608**
Contribuinte: **A P TONASSI** CPF/CNPJ: **01833230000102**
Nome Fantasia: **PAPELARIA TONASSI**
Endereço: **AVN NEWTON BELLO, 388** Complem: **CENTRO**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65390000**
Cidade: **Santa Luzia - MA**
Inscrição Est.: **00893** Data de Abertura: **19/05/1997** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio varejista de artigos de papelaria**

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Sócio(s)

ARISIO PAULO TONASSI 27/09/2023 09:20:25 Validade: 26/12/2023 Usuário: DARLENE 85699136720
Número/Controle da Certidão: 5FAF7342604EC582

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

N: PROC. 091000227

N: FL. 049

ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000009046 Inscrição Municipal: 34.0608
Contribuinte: A P TONASSI CPF/CNPJ: 01833230000102
Nome Fantasia: PAPELARIA TONASSI
Endereço: AVN NEWTON BELLO, 388 Complement: CENTRO
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: 00893 Data de Abertura: 19/05/1997 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de móveis
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Sócio(s)

ANTONIO PAULO TONASSI 27/09/2023 09:20:25 Validade: 28/12/2023 Usuário: DARLENE 85699136720

Número/Controle da Certidão: 5FAF7342604EC582

2023/09/27 09:20:25
NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

NAYRA LIMA SILVA

Dir. Dep. Tributação

Termo de Abertura

N: PROC. 29162021/2023
N: FL. 050

ASSINATURA →

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A.P.TONASSI - EPP, município Santa Luzia, CNPJ nº 01.833.230/0001-02, Número de Registro (NIRE) 21100989834.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/05/1997

Atto constitutivo: 21100989834

Santa Luzia, 01/01/2022

A.P.TONASSI - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 01.833.230/0001-02

AMOJACI FONSECA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 005987

ANISIO PAULO TONASSI
Empresário
CPF 856.991.367-20

N: PROC. 011002/2022
 N: FL. 051
 ASSINATURA

EMPRESA: A. P. TONASSI- EPP.
 ENDEREÇO: Av. Newton Bello, n.º 388, Centro, Santa Luzia – MA, CEP 65.390-000.
 CNPJ N.º 01.833.230/0001-02.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.154.308-0.
 NIRE: 21100989834.
 CONTADORA: AMOJACI FONSECA SILVA, CRC – MA 005987/O-5.

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2022

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	24.677,86		
Estoque	447.261,88		
Bancos	78.322,00		
Clientes	62.150,00	612.411,74	

IMOBILIZADO

Equipamentos e Instalações	177.960,87		
Máquinas e Eletrônicos	74.512,70		
Depreciação (-)	25.247,35	227.226,22	839.637,96

PASSIVO

CIRCULANTE

Impostos a pagar	83.007,88	83.007,88	
------------------	-----------	-----------	--

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social	576.000,00		
Lucros Acumulados	132.557,96		
Lucro do Exercício	48.072,12	756.630,08	839.637,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2022, constando as contas de Ativo e Passivo o valor total de R\$ 839.637,96 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Santa Luzia - MA, 31/12/2022

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
 Empresário
 CPF: 856.991.367-20

N: PROC. 0910604/2022
 N: FL. 057
 ASSINATURA

EMPRESA: A. P. TONASSI - EPP
 CNPJ N.º 01.833.230/0001-02.
 ENDEREÇO: Av. Newton Bello, n.º 388, Centro, Santa Luzia – MA, CEP 65.390-000.
 PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.154.308-0.
 NIRE: 21100989834.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA

Mercadorias Tributáveis	R\$ 2.517.448,81
Prestação de serviços	R\$
Soma das receitas	R\$ 2.517.448,81

CUSTO

Mercadorias tributáveis	R\$ 2.243.848,81
Soma dos Custos	R\$ 2.243.848,81

LUCRO BRUTO

Receita Bruto Menos o Custo	R\$ 142.600,00
-----------------------------	----------------

OUTRAS RECEITAS

Despesas Operacionais	R\$ 61.080,00
Despesas Financeiras	R\$

LUCRO OPERACIONAL OU PREJUÍZO

Lucro	R\$ 131.080,00
Prejuízo	R\$
Receitas não operacional	R\$
Despesas não operacionais	R\$

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro Líquido	R\$ 131.080,00
Empréstimo juros + Principal	R\$
Prejuízo	R\$
Simplex Nacional	R\$ 83.007,88
Pis Faturamento	R\$
Inss a pagar	R\$
Fgts a pagar	R\$
Lucro depois das provisões	R\$ 48.072,12

DATA 31/12/2022

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
 Empresário
 CPF: 856.991.367-20

N: PROC. 00116 0011/2023

N: FL. 253

ASSINATURA

ÍNDICE DAS ANÁLISES DO BALANÇO 2022

INDICADORES	Fórmulas	31/12/2022	OBSERVAÇÃO
LIQUIDEZ			
Imediata	$ILI = \text{Disponível} / PC$	1,24	
Corrente	$ILC = AC / PC$	7,37	
Seca	$ILS = (AC / PC)$	1,98	
Grau Dependência Estoque	$GDE = (LC - LS) / LC$	0%	
Geral	$ILG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$	7,37	
ESTRUTURA DE CAPITAL			
Fórmulas			
31/12/2022			
Endividamento Geral	$EG = CT / PT$	0,10	
Composição do Endividamento	$CE = PC / CT$	0,10	
Mobilização do Patrimônio Líquido	$IPL = AP / PL$	0,30	
RENTABILIDADE			
Fórmulas			
31/12/2022			
Retorno do Ativo	$RA = LL / AT$	0,05	
Pay back	1/Retorno do Ativo		
Retorno do Patrimônio Líquido	$RPL = LL / PL$	0,06	

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
 Empresário
 CPF: 856.991.367-20

N: PROC. 0916002/23
N: FL. 059
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTEXTO OPERACIONAL

A A.P TONASSI-EPP é uma empresa de pequeno porte, com fins econômicos e com sede e foro na Av. Newton Bello n.º 388, Centro, Santa Luzia MA, CEP: 65.390-000 tendo como objeto social e atividade principal o CNAE 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 09/05/1997.

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), dividido 576.000 (quinhentos e setenta e seis mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado.

N: PROC. 0916002/023
N: FL. 055

ASSINATURA

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Amojaci Fonseca Silva CRC/MA 005987/O-5

Anísio Paulo Tonassi
Empresário
CPF: 856.991.367-20

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa A.P.TONASSI - EPP.

Santa Luzia, 31/12/2022

A.P.TONASSI - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 01.833.230/0001-02

AMOJACI FONSECA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 005987

ANISIO PAULO TONASSI
Empresário
CPF 856.991.367-20



N: PROC. 0916 400 L/2023
N: FL. 057
SIGNATURA [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.P.TONASSI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01833230000102	A. P. TONASSI
20705530353	AMOJACI FONSECA SILVA
85699136720	ANISIO PAULO TONASSI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2023 13:08 SOB N° 20230659160.
PROTOCOLO: 230659160 DE 17/05/2023. NIRE: 21100989834.
A.P.TONASSI - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

N: PROC. 0110001103

N: FL. 058

ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A.P.TONASSI - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302958944	
NIRE 21100989834 CNPJ 01.833.230/0001-02		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 388, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230452299	25/04/2023	BALANCO
223	20220393974	31/03/2022	BALANCO
223	20210243201	23/02/2021	BALANCO
223	20200278010	27/04/2020	BALANCO
310	20190241721	18/03/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190080728	19/02/2019	BALANCO
223	20180025899	24/01/2018	BALANCO
002	20170084043	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170244016	27/01/2017	BALANCO
223	20160275830	15/04/2016	BALANCO
223	20151383090	21/12/2015	BALANCO
002	20140521933	14/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20130754048	05/11/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20130754030	05/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130097110	31/01/2013	BALANCO
002	20090200659	21/05/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040102785	14/07/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	21100989834	13/05/1997	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2023, às 09:29:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IHABDRUJ.



MAC2302958944

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

N: PROC 916004/2023

N: FL. 059

ASSINATURA

EMPRESA GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃOEMPRESA GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.P.TONASSI - EPP			Protocolo: MAC2302958855
NIRE : 21100989834 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21100989834	CNPJ 01.833.230/0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/05/1997	Início de Atividade 09/05/1997
Endereço Completo Avenida NEWTON BELLO, Nº 388, CENTRO-Santa Luzia/MA- CEP65390-000			
Objeto 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 1 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 2 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 3 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 6 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 8 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 9 47.89-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 10 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 11 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 12 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC)			
Capital R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 25/04/2023	Número 20230452299	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANISIO PAULO TONASSI			
Identidade: 0314002420064		CPF: 856.991.367-20	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2023, às 09:28:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9DLSXFA4.



MAC2302958855

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



N: PROC. 0910002/2023

N: FL. 060

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Departamento de Contabilidade

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 0910.002/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia – MA.

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0599.1170.0000 - Reforma, Manutenção e Adequação de Ambiente para Sala de Cinema.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 1.716.00-001 001

Santa Luzia/MA, 20 de outubro de 2023.

Augusto César Araújo Gonçalves

Augusto César Araújo Gonçalves
CRC/MA012857
Contador



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Hackel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 0910.002/2023

Nº FL. 061

ASSINATURA

PROCESSO n.º 0910.002/2023.

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa em razão do Valor.

DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município.

OBJETO: Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia – MA.

Legislação Aplicável: Art. 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021.

PARECER DA CPL

1.1. Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria n.º 184/2023, que nomeia o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, e a Minuta de Contrato, bem como todo o processo em epígrafe, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

1.2. O processo em epígrafe trata-se da **Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia – MA.**

1.3. Em sua justificativa técnica, a Secretaria Municipal de Cultura requerente justificou a importância da contratação.

1.4. Em razão do valor a ser contratado, foi solicitado a três fornecedores regularmente cadastrados no município para que fosse verificada a possibilidade de aplicação do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto n.º 11.317/2022 de 2021. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 0915002423
 N: FL. 062
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Comissão Permanente de Licitação
 Av. Nazib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras);

Decreto nº 11.317 de 2022 – Valor Atualizado
R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

1.5. Desta feita, anexamos nos autos, seis (03) propostas comerciais das empresas solicitadas, são elas: **A. P. TONASSI, CNPJ: 01.833.230/0001-02; PAPELARIA AÇAILÂNDIA, CNPJ: 12.075.503/0001-05 e J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ: 09.399.430/0001-00.**

1.6. A proposta mais vantajosa para a administração pública foi apresentada pela empresa **A. P. TONASSI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.833.230/0001-02**, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 388, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, no valor global de **R\$ 29.895,88 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e anexas aos autos.

1.7. Assim, foi solicitado e juntado aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **A. P. TONASSI, CNPJ: 01.833.230/0001-02**, detentora da melhor oferta nos autos.

1.8. Cumpre ressaltar que a Lei 14.133/21 em seu artigo 72, exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos;
 IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 VI - razão da escolha do contratado;



N: PROC. 0916, 2021/023

N: FL. 263

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Hachekel - Cep: 65250-000 / Santa Luzia - MA

VII - justificativa de preço;

VIII - inscrição da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

1.9. Até o presente momento, compulsando os autos, pode ser verificado o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

1. Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (inciso I, Art. 72);
2. Mapa de Comparação de Preços elaborado com base em pesquisas de preços praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
3. Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
4. A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
5. A justificativa de preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do preço médio elaborado pelo setor compras, por meio da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

É o relatório. Continua-se.

1.10. Assim sendo, a Lei Federal 14.133/21, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelecido no art. 75, inciso II, é perfeitamente possível a contratação direta após o cumprimento de todos os requisitos elencados no Art. 72 da mesma Lei.

1.11. Assim sendo, ao cumprir os requisitos relativos aos incisos III e VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21, sendo considerado então, que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei.

1.12. Vale ressaltar que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

1.13. Por fim, concluímos pela

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
RUA DO MUNDO NOVO



N: PROC. 0915002/23
N: FL. 064
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Maria Helóia - Cep: 65380-000 / Santa Luzia - MA

a) pela contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, caput e inc. II, da Lei nº 14.133/21.

b) pela contratação direta por dispensa de licitação com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja: **A. P. TONASSI, CNPJ: 01.833.230/0001-02, no valor global de R\$ 29.805,58 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

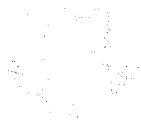
1.14. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer técnico ao Ordenador de Despesa à prévia análise da Assessoria Jurídica desta Municipalidade, para análise e emissão de parecer nos termos da lei.

1.15. Informamos, ainda, que segue anexo a esse parecer a minuta do contrato e portaria que nomeou os membros dessa Comissão de Licitação.

1.16. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à ratificação da presente contratação direta por dispensa de licitação.

Santa Luzia/MA, 23 de outubro de 2023.

Thiago Silva de Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



N: PROC. 091622/2023
 N: FL. 065
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia - CEP: 06.191.001/0001-47
 Gabinete da Prefeita
 Av. Eng.º Alcides - Cep: 06.191-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA Nº 184/2023

Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, de Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, compelido-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os providores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com as funções que seguem:

- I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- II. **FRANCILO ALVES ASSUNÇÃO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- III. **LEONARDO OLIVEIRA BARROS**, servidor efetivo, matrícula nº 302963, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;



 PREFEITA MUNICIPAL
 SANTA LUZIA - MA



N: PROC 091000H/d3
N: FL. 066
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Município de Santa Luzia - CEP: 65.100-000
Cidade de Santa Luzia - MA
Av. Eng. Manoel de Cezar - 0-005 - Santa Luzia - MA

Art. 3º: Os servidores esportados nesta portaria desempenharão suas atribuições conjuntamente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme em anexo ao art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

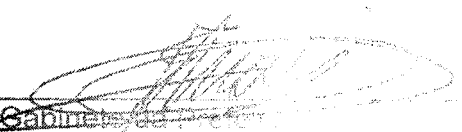
Art. 5º: Ficam na exata as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e pratique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de Santa Luzia - MA - para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO CASARÃO MUNICIPAL "POLCÍLDES ALMEIDA SANTOS",
SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2023.


FRANCINEIRACÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Cabinete do Prefeito
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito
Portaria nº 043/2023

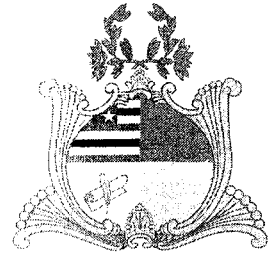
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
Cidade de Santa Luzia - MA
Av. Eng. Manoel de Cezar - 0-005 - Santa Luzia - MA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 188 - TERÇA, 02 DE MAIO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 3

N: PROC. *1210/2023*

N: FL. *061*

ASSINATURA

Sumário

PORTARIA1

PORTARIA

PORTARIA Nº 184/2023

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MA), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, e a seguir, ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos no Art. 5º, § 6º, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO, servidor comissionado, Matrícula nº 80328, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. FRANCLIUD ALVES ARAÚJO, servidor efetivo, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. LEONARDO OLIVEIRA BARROS, servidor efetivo, matrícula nº 302963, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTHILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 185/2023-Gab/P

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns,

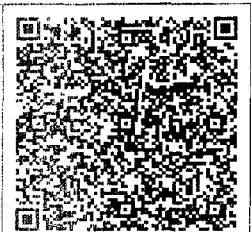
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESSE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 511f9ad80f9998a75073e8675cbr6226188482e5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, CLIQUE E A O QR-CÓDIGO AO LADO



no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercer a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. FRANCLIUD ALVES ARAÚJO, servidor efetivo, Matrícula nº 100414, exercer a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. LEONARDO OLIVEIRA DOS REIS, servidor efetivo, matrícula nº 302963, exercer a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, dentro da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.


Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais deliberações em contrário.

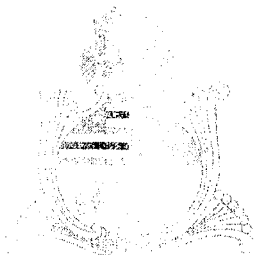
Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e devidos efeitos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
"CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA
LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE
MAIO DE 2023.**

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

N: PROC. 0910002/23
N: FL. 068
ASSINATURA 





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

N: PROC. 09100011023
N: FL. 069
ASSINATURA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

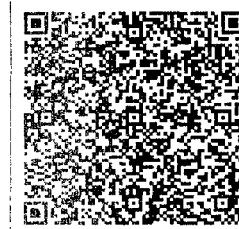
AV. NAGIB HAICKEL, CENTRO
SANTA LUZIA - MA - CEP: 65399-000
E-mail: diario@sanataluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIÁRIO

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEIRA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 02/05/2023 14:25:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEIRA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESSE DIÁRIO DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f1f9ad971d031e75173e8675ebf022e1884827a5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE LEIA O QR CODE AO LADO



Diário Oficial - Santa Luzia - MA - 02/05/2023 - 14:25:00

CONTRATO Nº ____/2023.
PROC. ADM. Nº ____/2023.
DISPENSA Nº ____/2023.

N: PROC. 0916004/2023
N: FL. 010
ASSINATURA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da _____, inscrita no CNPJ sob nº ____/____-____, sediada _____, s/nº Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de _____, Sr(a). _____, **brasileir(a), portador(a) do RG. nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____**, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº ____/0001-____ estabelecida na _____ nº _____, _____, CEP: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____ **portador(a) do RG. nº _____ - SSP/_____ e do CPF nº _____**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº ____/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA Nº ____/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº ____/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta de melhor preço, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	UNIT.	TOTAL
SUBTOTAL					
VALOR GLOBAL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até / /2023 contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____, (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

N: PROC. 0000021023
N: FL. 011

ASSINATURA

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

<p>Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: Fonte de Recurso:</p>
--

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

N: PROC 091502110

N: FL. 012

ASSINATURA

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

N: PROC. 09000001/2023
N: FL. 073

ASSINATURA

Contratante

CONTRATADO:

Contratado



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC 0910.001/2023
N: FL. 074
ASSINATURA

Parecer Jurídico nº 2410.001/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 0910.001/2023

Objeto: Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia – MA.

Base Legal: Art. 72º e 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia – MA. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021. Contratos Administrativos.

1. RELATÓRIO

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 0910.001/2023 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações cujo objeto é a Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia – MA, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofícios exarados pelas Secretaria Municipal de Cultura; Autuação do processo; Termo de Referência; Despacho de Encaminhamento; Solicitação de Pesquisas de Preços, Propostas de Preços das Empresas: A. P. TONASSI, CNPJ: 01.833.230/0001-02; PAPELARIA AÇAILÂNDIA, CNPJ: 12.075.503/0001-05 e J.P.F. FELIX EIRELI, CNPJ: 09.399.430/0001-00. Mapa Comparativo de Preços, Despacho de Avaliação Mercadológica; Dotação Orçamentária; Parecer da CPL e Minuta de Contrato.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/2021, o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico



N: PROC. 091002/2023
N: FL. 015
ASSINATURA [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na dispensa de licitação oriunda do **processo administrativo nº 0910.002/2023**, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tomam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade da contratação. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA

2.2.1. Da situação dos autos

Consta no ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Administração contendo justificativa da contratação e anexos tais como Termo de Referência.

Consta, também, consulta mercadológica perante 03 (três) empresas do ramo de atividade, tendo a empresa **A. P. TONASSI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02**, estabelecida na Av. Newton Bello, nº 388, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, no valor global de **R\$ 29.895,88 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e juntadas aos autos.

Destarte, foram juntadas aos autos as documentações de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **A. P. TONASSI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02**, detentora da melhor oferta.

2.2.2. Da contratação direta por dispensa de licitação




ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC 0916021/23
N: FL. 016
ASSINATURA 

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, normatiza que um dos casos em que a Administração Pública pode, excepcionalmente, dispensar o procedimento licitatório é em razão do baixo valor do objeto a ser licitado. Vejamos a redação do referido artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(g.n)

Decreto nº 11.317 de 2022 – Valor Atualizado

R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública pode dispensar a licitação em determinados casos, e na presente contratação, além de adequar-se ao enquadramento legal supracitado, restou informada a efetiva necessidade de formalizar a contratação pela Secretaria solicitante, comprovada a satisfação dos dispositivos do art. 72, da Lei 14.133/2021, o qual exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode-se verificar o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

- a) Ofícios de Solicitação da Secretaria contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (Inciso I, Art. 72);



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0916002/2023
N: FL. 011
ASSINATURA

- b) Mapa Comparativo de Preços elaborado com base nas propostas praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
- c) Dotação Orçamentária (Inciso IV, Art. 72);
- d) Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
- e) A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
- f) A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do termo de referência elaborado pelo setor requisitante e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pela referida lei, para casos de dispensa objetivando a contratação de serviços, passou a ser até o limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo que a referida Lei passou a vigorar a partir do dia 01 de abril de 2021, com atualização pelo Decreto nº 11.317 de 2022 conforme disposto acima.

Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa A. P. TONASSI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no montante de R\$ 29.895,88 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos.

Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal: nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Estando devidamente comprovado nos autos do processo que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 1011002/1022
N: FL. 078
ASSINATURA

Portanto, consignamos que a empresa escolhida para a prestação do serviço apresentou os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.

Da Minuta de Contrato: no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Nesse contexto, vale ressaltar que analisando a instrução processual, ao conteúdo do Termo de Referência e da Minuta do Contrato Administrativo, não foi observado infringências legais na confecção dos mesmos.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser AUTORIZADA pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação mercadológica existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

3. DISPOSITIVO

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 091002/2023
N: FL. 079
ASSINATURA

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob nº 0409.002/2023.

4. CONCLUSÃO

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob nº 0910.002/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA através da Comissão Permanente de Licitação (CPL). Estando em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa **A. P. TONASSI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02**, pois, o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite legal estabelecido, de acordo com os preceitos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

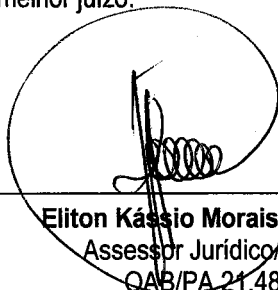
Frente à análise do Processo Administrativo nº 0910.002/2023 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual esta Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de contratação e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração desta Municipalidade, e desde que seja AUTORIZADA pelo gestor competente para contratação.

Remetam-se os autos à CPL para efetivação da recomendação sugerida e continuidade do feito.

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 24 de outubro de 2023.



Eliton Kássio Morais da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 02100021/23
N: FL. 080
ASSINATURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Processo Administrativo nº 0910.002/2023.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 0910.002/2023, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa **A. P. TONASSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02, estabelecida na Avenida Newton Bello, nº 388, Centro, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, no valor global de **R\$ 29.895,88 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - MA, 26 de outubro de 2023.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão

(Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 0910002/2023

N: FL. 081

ASSINATURA

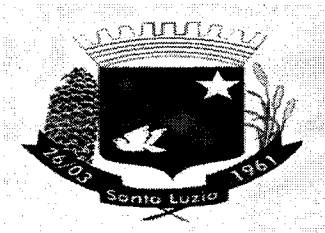
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

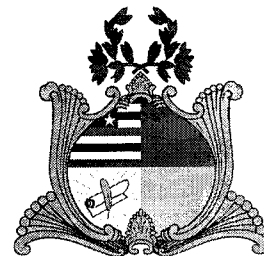
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023. Processo Administrativo nº 0910.002/2023. Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 0910.002/2023, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, com a empresa **A. P. TONASSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02, estabelecida na Avenida Newton Bello, nº 388, Centro, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, no valor global de **RS 29.895,88 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia - MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Santa Luzia - MA, 26 de outubro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO. Secretária Municipal de Governo e Gestão.** (Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 609 / 2023 :: QUINTA, 26 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.....1

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

N: PROC. 015002/23
N: FL. 082
ASSINATURA A

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023. Processo Administrativo nº 0910.002/2023. Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 0910.002/2023, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, com a empresa **A. P. TONASSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02, estabelecida na Avenida Newton Bello, nº 388, Centro, Santa Luzia - MA, CEP: 65390-000, no valor global de **R\$ 29.895,88 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Santa Luzia - MA, 26 de outubro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO. Secretária Municipal de Governo e Gestão.** (Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3106d1edf681f9bf4b2ead0eda4c3c55489008e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





N: PROC 091062/23
N: FL. 083
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA / CNPJ: 06.191.001/0001-47
Avenida Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / Cep: 65390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2023

REGULAMENTA OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 589/2023, ADEQUANDO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 195/2022-LPG, POR MEIO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município, amparada nos Artigos 165 e 167 da Constituição Federal de 1988 e, considerando o Artigo 3º da Lei Municipal nº 589/2023, aprovada em 31 de agosto de 2023;

Considerando os Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;
Considerando o Art. 11 da Lei Complementar nº 195/2022-LPG, de 08 de julho de 2022;
Considerando o Art. 7º da Lei Municipal nº 557/2021 – PPA, de 25 de novembro de 2021;
Considerando o Art. 25 da Lei Municipal nº 571/2022 – LDO, de 24 de junho de 2022;
Considerando o Art. 4º da Lei Municipal nº 581/2022 – LOA, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar adequação nas dotações orçamentárias da LOA/2023, para apropriação dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, através de crédito especial no valor de **R\$ 624.249,79 (Seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme rubrica abaixo identificada:

02.22.13.392.0599.1170 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTE PARA SALA DE CINEMA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 30.000,00

02.22.13.392.0599.2215 – PREMIAÇÃO DE PAGAMENTO AUDIOVISUAL

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas, Festivas, R\$ 289.787,82
3.3.90.39.00 Outros Serviços Prestados de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.536,37



N: PROC. 0210302/2023

N: FL. 084

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA / CNPJ: 06.191.001/0001-47

Avenida Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / Cep: 65390-000 - Santa Luzia - Maranhão

02.22.13.392.0599.2216 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços Prestados De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.954.39

02.22.13.392.0599.2217 – EDITAIS DE PREMIAÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS E LITERATURA

3.3.50.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Literárias.....R\$ 95.000.00

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Artesanais.....R\$ 75.972.64

3.3.90.39.00 Outros Serviços Prestados de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.998.57

ART. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de **excesso de arrecadação**, advindas da **Receita: 1.719.99.0.1.00.00 – Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades, Fonte/Destinação de Recursos: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Artigo 8º - Demais Setores da Cultura**

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia – MA, em 01 de setembro de 2023.

Francilene Paixão de Queiroz
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA
PREFEITA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

N: PROC. 0910.002/2023
N: FL. 085
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1030013

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
22	SECRETARIA DE CULTURA
22.00	SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0599.1170.0000	REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE PARA SALA DE CINEMA
4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	0,00	29.895,88	104,12

FICHA...: 1304 DATA...: 30/10/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. P. TONASSI - EPP

CNPJ/CPF: 01.833.230/0001-02

CÓDIGO: 476

ENDEREÇO: AV. NEWTON BELLO

CIDADE...: SANTA LUZIA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMP. REF. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERAM UTILIZADOS PARA MONTAGEM DE UMA SALA COM A FINALIDADE DE EXIBIÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PELA SEC. DE CULTURA, CONFORME CONTRATO Nº 241/2023 - DISPENSA Nº 038/2023 - PROC. ADM. Nº 0910,002/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 29.895,88

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 0910.002/2023
N: FL. 086
ASSINATURA

CONTRATO Nº 241/2023.
PROC. ADM. Nº 0910.002/2023.
DISPENSA Nº 038/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: A. P. TONASSI - EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel, s/nº Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **A. P. TONASSI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02, situada na Avenida Newton Bello, nº 388, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANÍSIO PAULO TONASSI**, portadora do RG. nº 031400242006-4 SSP/MA e do CPF nº 041.038.163-25, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0910.002/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 038/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 0910.002/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta de melhor preço, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CABO DE AUDIO P2+3RCA, FLEX, XC-P2-3RCA, 1,8 MT	2	MD9	18,65	37,30
2	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO BRANCA	50	PISANI	56,79	2.839,50
3	CAIXA AMPLIFICADA 1800 WRMS, 10 POLG., LED, BLUETOOTH, BIVOLT	2	PULSE	2.298,95	4.597,90
4	EXTENÇÃO ELETR., 15 MT 10 AMP, CABO PP, 2X1.00 MM2, 3 TOMADAS	6	WIREPRO	105,95	635,70
5	MICROFONE DUPLO WIRELESS, DINÂMICO, DIGITAL,	3	CUSTOM SOUND	959,99	2.879,97
6	NOTEBOOK PROC INTEL I7, TELA 15,6 POL, SSD 240 GB, 8 GB RAM, WIN	1	ACER	5.539,95	5.539,95
7	PROJETOR 3.000 LUMES, CONTR. 350: 1, BIVOLT, RESOL 1.280X800 PIXELS	1	EPSON	4.939,95	4.939,95
8	TELA PARA PROJEÇÃO 200X200 CM C/ TRIPÉ + BOLSA P/ TRANSPORTE	1	BETEC	998,00	998,00
9	AR CONDICIONADO FRIO, 18.000 BTUS, 220 VOLTS,	1	ELGIN	3.796,65	3.796,65
10	MESA EM MDF 1,20 X 0,70 MT, COM GAVETEIRO E CHAVE, TAMPO AZUL	2	MODELO	519,50	1.039,00
11	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, S/ BRAÇO, ESTOFADA, COM RODÍZIO, COR AZUL.	2	MODELO	496,98	993,96

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 01100024023

N: FL. 037

ASSINATURA

12	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR, BULK INK, WI FI DIRECT, USB, BIVOLT	1	EPSON	1.598,00	1.598,00
VALOR GLOBAL					29.895,88
R\$ 29.895,88 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 29.895,88 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0599.1170.0000 - Reforma, Manutenção e Adequação de Ambiente para Sala de Cinema.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 1.716.00-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 0910002143
N: FL. 088
ASSINATURA

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PRÉFECTURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC 091.002/2023

N: FL. 089

ASSINATURA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 30 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC 0910002/63

N: FL. 070

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

CONTRATADO:

A. P. TONASSI - EPP
CNPJ: 01.833.230/0001-02
ANÍSIO PAULO TONASSI
CPF: 856.991.367-20
Representante Legal



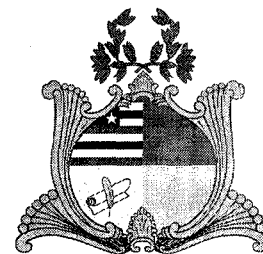


Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020

TERCEIROS

ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 617 / 2023 :: QUINTA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

Sumário

N: PROC. 0910.002/2023

N: FL. 091

EXTRATO DE CONTRATO.....	ASSINATURA..... 1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	3

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023. PROC. ADM. Nº 0910.002/2023. DISPENSA Nº 038/2023. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: A. P. Tonassi - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02. OBJETO: Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia/MA. MODALIDADE: Dispensa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 29.895,88 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0599.1170.0000 - Reforma, Manutenção e Adequação de Ambiente para Sala de Cinema. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.716.00-001 001 VIGÊNCIA: 30/10/2023 até 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão e pela Contratada assina o Sr. ANÍSIO PAULO TONASSI - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 31/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023. PROC. ADM. Nº 2808.001/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023. CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42. CONTRATADA: Fernando C. Sousa Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.246.782/0001-84 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma e adequação do prédio onde funcionará o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no Município de Santa Luzia/MA. MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 251.061,67 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0013.1115.0000 - Construção, Reforma/Ampliação de postos de saúde e/ou Hospital. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.500.00-003 001 VIGÊNCIA: 30/10/2023 até 27/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde e pela Contratada assina o Sr. FERNANDO COSTA SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 30/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023, PROC. ADM. Nº 0910.003/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, PROC. ADM. Nº 3406/2023 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: M.A.M Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para eventual aquisição de medicamentos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 30/10/2023 até 31/03/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.053.717,50 (dois milhões, cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercícios-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: faa75c8f92b2250a2f7197947e02454ece460474

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

